



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2233 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 0345, de 21 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

1º. Nomear **CLÁUDIA NATÁLIA GOMES DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial - CAP-Si, com carga horária semanal de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### SEARH

#### PORTARIA Nº 109, de 22 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de informações para o processamento da folha de pagamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário das FASES a serem cumpridas com vista a elaboração da folha de pagamento de pessoal para o corrente ano, conforme abaixo:

**I - FASE I** - Os órgãos da Administração direta e indireta comunicarão a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos-SEARH, através de ofícios/ memorandos, a

inclusão no sistema de Recursos Humanos, das informações pertinentes a folha de pagamento. Os Ofícios/Memorandos deverão ser protocolados na SEARH, e deverão conter todas as informações que não foram contempladas no mês anterior, bem como as do mês corrente, até a data limite.

**II - FASE II - A SEARH**, processará as informações incluídas pelos órgãos nos ofícios\ou memorandos recebidos até a data limite da FASE I;

Parágrafo único: Após a FASE II, a SEARH realizará a auditoria na folha do mês corrente, não sendo permitida a inserção de novas alterações, exceto exonerações, faltas e decisões judiciais.

**FASE III - A SEARH** enviará os relatórios da folha de pagamento para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SEPLAF, para o devido empenho.

DATA LIMITE			
MESES	FASE I	FASE II	FASE III
JAN	08	20	26
FEV	08	20	23
MARÇO	08	20	27
ABRIL	07	20	24
MAIO	08	22	25
JUNHO	08	20	26
JULHO	06	20	25
AGOSTO	08	21	25
SETEMBRO	08	20	25
OUTUBRO	09	20	25
NOVEMBRO	08	20	24
DEZEMBRO	06	18	26

**Parágrafo único:** Todas as inclusões e/ou alterações, inclusive contratações temporárias, deverão ser incluídas no inciso I - FASE I, sob pena de serem incluídas apenas na folha de pagamento no mês subsequente.

Art. 2º - A não observância por parte da Secretaria/Órgão do Executivo Municipal das etapas mencionadas nesta Portaria implicará na não implantação do pagamento dos salários dos servidores no mês de referência.

Art. 3º Os pagamentos que ficarem bloqueados por motivo da ausência da folha de frequência, serão creditados até o dia 10 do mês subsequente, caso a secretaria de origem regularize sua situação até o dia 08, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da SEARH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS  
SEMEC**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CAVALCANTE & CIA LTDA EPP- OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.307,30 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA: até 23 de março de 2017 – Recursos: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.366.022.2063 – Programa Merenda Escolar – Mais educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 053/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EDNALDO LOPES GONÇALVES ME - OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 115.201,30 (cento e quinze mil, duzentos e um reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA: até 23 de março de 2017 – Recursos: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.365.022.2055 – Programa Merenda Escolar – Mais educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 48/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EDNALDO LOPES GONÇALVES ME - OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.326,60 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: até 23 de março de 2017 – Recursos: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610

– Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.365.022.2055 – Programa Merenda Escolar – Mais educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 53/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.098,90 (quatro mil, noventa e oito reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA: até 23 de março de 2017 – Recursos: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.365.022.2055 – Programa Merenda Escolar – Mais educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 48/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS  
CÂMARA**

**Portaria nº07/2017- DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e**

**ONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Frentes Parlamentares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **IRANI GUEDES DE MEDEIROS, ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA, HAMILTON RADEMACKER PEREIRA, e VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro e Vice – Presidência do segundo, para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Portaria nº08/2017- DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Frentes Parlamentares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA, FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA, e RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO LIVRO E DA LEITURA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Portaria nº09/2017- DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Frentes Parlamentares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA, ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, e ITÁLO DE BRITO SIQUEIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS ILÍCITAS**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ N° 40.783.060/0001-42. OBJETO: O fornecimento de materiais de limpeza para atender a Câmara Municipal de Parnamirim, bem como dos Gabinetes dos seus Vereadores. Valor Global Estimado: R\$ 300.170,03 (Trezentos Mil, Cento e Setenta Reais e Três Centavos). RECURSOS 01.0316001.200 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte 101. Vigência: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Art. 22, § I do Decreto n.º 7.892/2013 e o e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2017. Irani Guedes de Medeiros – Presidente.

**DENGUE PODE MATAR**

**DENGUE É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez o teste de hepatite B, no pré-natal?**

# **Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

## **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULIANO 2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA